



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE ERRATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 17/2022 PARA
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

JULIO CESAR PAGLIA, Prefeito Municipal em exercício, resolve retificar o Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CRENCIAMENTO** de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, **ASSIM COMO SEGUE:**

12.6 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

Conforme Resolução n. 21, de 16 de novembro de 2021 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Permanecem INALTERADAS as datas de entrega data de encerramento de recebimento de propostas e abertura das mesmas.

Entrega dos Envelopes: Até às 8 horas e 30 minutos do dia 08/03/2022;

Abertura dos Envelopes: Dia: 08/03/2022, às 8 horas e 45 minutos.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Outras informações pelo fone (49) 3435- 6014 pelo site <http://www.ponteserrada.sc.gov.br>.

Ponte Serrada SC, 23 de fevereiro de 2022.

Julio Cesar Paglia
Prefeito Municipal em exercício